



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
GABINETE DA DIRECAO GERAL (BENTO)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 121/2024 - GAB-BGO (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 14 de novembro de 2024.

TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA DE ESTUDANTES E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o **resultado dos recursos** ao resultado preliminar da seleção às vagas disponíveis para transferência interna e externa de estudantes e portadores de diploma de cursos de graduação, conforme o Edital nº 34, de 30 de setembro de 2024.

RECURSOS

Identificação pelo CPF	Parecer
047.***.020-**	Indeferido. Arquivo único enviado continha apenas uma página, correspondente ao item 3.2.1 subitem (a) do Edital. O documento correspondente ao item 3.2.1 (b) não estava no arquivo único. Conforme item 3.2 do Edital “ <i>No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao formulário on-line, em arquivo único e em formato .PDF, os documentos</i> ”. Ainda, conforme item 3.7, “ <i>O/A candidato/a terá sua inscrição indeferida se: b) não anexar, no ato da inscrição, todos os documentos conforme especificações do item 3.2 e seus subitens</i> ”. Ainda, conforme item 3.8 do edital “ <i>Não serão recebidos quaisquer outros documentos após o registro do protocolo de inscrição on-line, nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital</i> ”.
887.***.***-91	Indeferido. Arquivo com os documentos da inscrição não continha o documento correspondente ao item 3.2.3 subitem (d). Conforme item 3.2 do Edital, “ <i>No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao formulário on-line, em arquivo único e em formato .PDF, os documentos</i> ”. Detectou-se o envio em separado do arquivo referente ao item 3.2.3 subitem (d) do Edital, porém o upload se deu em campo específico para candidatos estrangeiros - o que não é o caso da requerente. Ainda, conforme item 3.7, “ <i>O/A candidato/a terá sua inscrição indeferida se: b) não anexar, no ato da inscrição, todos os documentos conforme especificações do item 3.2 e seus subitens</i> ”. Conforme item 3.8 do edital, também “ <i>Não serão recebidos</i> ”.

	<i>quaisquer outros documentos após o registro do protocolo de inscrição on-line, nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital</i> .
992.***.930-**	Indeferido. De acordo com o item 3.7 do edital, subitem (c), “o candidato terá sua inscrição indeferida se algum dos documentos solicitados estiver com resolução que dificulte a leitura ”. Ainda, conforme item 3.8 do edital, também “ Não serão recebidos quaisquer outros documentos após o registro do protocolo de inscrição on-line, nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital ”.

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 11:12)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.001561/2024-18

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **121**, ano: **2024**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **14/11/2024** e o código de verificação: **903441cdc0**